

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

## 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto de pesquisa “**Construtos jurídicos sobre algoritmos: a violação de direitos fundamentais a partir dos dados pessoais e das fake News**” – número de registro **054704** no âmbito do Edital FIPE SENIOR 2023, do Centro de Ciências Sociais e Humanas da UFSM, campus Santa Maria, coordenado pelo professor Rafael Santos de Oliveira.

## 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18/04 a 20/04/2023
Avaliação dos candidatos	21/04 a 24/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	24/04 a 25/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	26/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023 a 30/11/2023

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: 18 a 20 de abril de 2023.

**3.2** Horário: até as 23:59 do dia 20.04.2023.

**3.3** Local: enviar a documentação para o email [rafael.oliveira@ufsm.br](mailto:rafael.oliveira@ufsm.br)

**3.4** Documentos exigidos (todos no formato PDF):

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula e histórico escolar no curso de graduação em Direito da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

## 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 7 meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023. Haverá 1 vaga(s) de bolsa.

## **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Direito Diurno ou Noturno da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno do Curso de Direito da UFSM, possuir familiaridade com a temática do projeto, aptidão para redação científica e disponibilidade de horário para realização de leituras, sistematização de dados da pesquisa e elaboração de resumos e artigos científicos; devendo comprovar esses requisitos na carta de intenções e/ou Currículo Lattes.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**6.1.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

**6.1.2** Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 10% da nota.

**6.1.3** Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e participação em grupos de pesquisa relacionados à temática do projeto e terá peso de 30% da nota.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no site do grupo de pesquisas coordenado pelo professor Rafael Santos de Oliveira, denominado “CEPEDI (Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet)” conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.  
(<https://cepediufsm.wordpress.com>)

**7.2** Os candidatos poderão interpor, por email, pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no site do CEPEDI <https://cepediufsm.wordpress.com>, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [rafael.oliveira@ufsm.br](mailto:rafael.oliveira@ufsm.br)

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 054704

Construtos jurídicos sobre algoritmos: a violação de direitos fundamentais a partir dos dados pessoais e das fake news

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

<b>Dia</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

## ANEXO B

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso de Direito\_\_\_\_(diurno ou noturno)\_\_\_\_\_ da UFSM campus Santa Maria, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa Construtos jurídicos sobre algoritmos: a violação de direitos fundamentais a partir dos dados pessoais e das fake news.

(A partir desse espaço descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: de 3 a no máximo de 5 (cinco páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5.